Edital de Concurso Público nº 01/2026

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através da Presidente, senhora Rafaela Vieira de Souza, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 635/25, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal Santana de Cataguases, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Sala 101, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36705-003, telefone (32) 98425-6679, doravante denominada Auctor.

1.3. Através da Portaria nº 55/2026, o Prefeito Municipal de Santana de Cataguases instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Câmara Municipal de Santana de Cataguases é o estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 1/2001.

1.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas (ampla concorrência e pessoa com deficiência), Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público são www.auctorconsultoria.com.br e www.camarasantana.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:
4.2.1. Início: **15 de junho de 2026** às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).
4.2.2. Término: **14 de julho de 2026** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o link correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana de Cataguases e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, nos períodos entre 0h00min do dia **15 de junho de 2026** às 23h59min do dia **14 de julho de 2026**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, cujo beneficiário será a Câmara Municipal de Santana de Cataguases, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.

4.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.4. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.5. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **31 de julho de 2026** no site www.auctorconsultoria.com.br *(Através da área do candidato).*

4.6. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.7. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer

motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.

4.8. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.9. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.10. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.11. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.12. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, pagamento em duplicidade, exclusão do cargo do certame e indeferimento da inscrição do candidato. No caso de suspensão do certame, bem como na hipótese de alteração da data das provas, a restituição do valor pago deverá ser requerida até a data da Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação.

4.13. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.15. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.16. Não serão deferidas inscrições via e-mail.

4.17. Será disponibilizada como ponto de apoio a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n, centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, do dia **15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026**, contendo computadores para os candidatos que não tenham acesso à internet possam realizar suas inscrições.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar as formalidades, condições e requisitos previstos neste item.

5.1 O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 26 de Março de 2022, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite

pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente nos 5 (cinco) primeiros dias do período definido para a realização das inscrições (**15 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026**).

5.2 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br no período constante do subitem 5.1 deste Edital.

5.3 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá comprovar:
5.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração constante no anexo IV deste edital, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2 Sobre condição de hipossuficiência econômica financeira caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 26 de Março de 2022.
5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar os dados solicitados, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
5.3.2.2 A entidade organizadora do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição solicitando isenção do pagamento de taxa de inscrição e realizar os seguinte procedimentos: a) em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição; b) em caso de desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, o candidato deverá além solicitar a isenção no ato de inscrição, preencher o anexo IV, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital e encaminhar para a sede da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, pessoalmente ou via SEDEX com AR.
5.4.1 O envelope deverá conter a referência especificada no quadro abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no Item 5.1 para o endereço da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Avenida Nelson Soares Dutra, 119, Centro, Santana de Cataguases, CEP 36.795-000, Minas Gerais:

CONCURSO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – EDITAL N° 01/2026 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO [NOME COMPLETO DO CANDIDATO REQUERENTE] [NÚMERO DA INSCRIÇÃO] [CARGO QUE DISPUTARÁ]

5.5 A Câmara Municipal de Santana de Cataguases e a entidade organizadora do certame não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados.

5.6 Na declaração constante no anexo IV sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não Ihe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo inteiro teor de sua declaração.

5.7 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que **RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DAS AFIRMATIVAS**.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documentos; d) pleitear a isenção por motivo de desemprego, sem apresentar os documentos previstos no item 5.3.1.1, deste Edital; e) ter o Número de Identificação Social (NIS) nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado; f) não observar prazos para postagem dos documentos.

5.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.10 A comprovação da tempestividade do requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na sede de Câmara Municipal de Santana de Cataguases.

5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.12 No resultado da análise, realizada pela entidade organizadora do certame, dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, separados por cargos, apresentando deferimento ou indeferimento do pleito.

5.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação indicada no subitem 5.12 deste Edital.

5.14 Após a análise dos recursos, será divulgada, no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.auctorconsultoria.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.16 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.
5.16.1 Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão realizar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças – CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.
6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.
6.1.3. As candidatas que possuírem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Santana de Cataguases/MG designado para autenticação de documentos.

6.2. O pedido de tratamento especial deverá ser solicitado no ato de inscrição, acompanhado do respectivo laudo médico.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora do período de inscrições, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste item, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.
7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização do Concurso e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:
a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Câmara Municipal de Santana de Cataguases.
7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. A Câmara Municipal de Santana de Cataguases e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Santana de Cataguases, podendo ser realizada em municípios vizinhos, a depender do número de inscritos, no dia **6 de dezembro de 2026** para os cargos de **Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior** em local e horário que serão estipulados no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item “4.6.”, bem como em relação que será publicada nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.camarasantana.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo cada questão sua pontuação por peso conforme item 11.10, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas**, munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.camarasantana.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões e pesos, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria			
	Português (peso 4)	Conhecimentos Gerais (peso 2)	Conhecimentos Específicos (peso 4)	Total
Analista Legislativo	10	10	20	40

Nível Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português (peso 3)	Matemática (peso2)	Conhecimentos Gerais (peso 2)	Conhecimentos Específicos (peso 3)	Total
Assistente Administrativo	10	10	10	10	40

Nível Alfabetizado

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português (peso 3)	Matemática (peso2)	Conhecimentos Gerais (peso 2)	Conhecimentos Específicos (peso 3)	Total
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

12.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:
1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
2º) Maior nota na Prova de Português.
3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
4º) Maior nota na Prova de Matemática.
5º) Maior idade.
6º) Sorteio Público.

13. RESULTADOS E RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

13.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Auctor (www.auctorconsultoria.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

13.4. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

13.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br na área deste Concurso Público.

14. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação para os cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivada em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, através de portaria, a qual será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e Quadro Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG.

14.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

14.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG.

14.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser informada pela Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG nos termos da legislação vigente.

14.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:
14.5.1. Carteira de Identidade.
14.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.
14.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.
14.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.
14.5.5. CPF.
14.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.
14.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.
14.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.
14.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
14.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.
14.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.
14.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.
14.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.
14.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.
14.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

14.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

15.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

15.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

15.5. A Câmara Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

15.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

15.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.camarasantana.mg.gov.br.

15.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período

15.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 98425-6679, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

15.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctor.leopoldina@gmail.com.

15.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.

15.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **16 de março de 2026.**

Rafaela Vieira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	16/03/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	17/03/2026 à 19/03/2026
3	Inscrições	15/06/2026 à 14/07/2026
4	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	15/06/2026 à 19/06/2026
5	Publicação das relações de solicitações de isenções deferidas e indeferidas	26/06/2026
6	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	29/06/2026 à 01/07/2026
7	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	14/07/2026
8	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	14/07/2026
9	Publicação da relação de inscritos	21/07/2026
10	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	22/07/2026 à 24/07/2026
11	Liberação do cartão definitivo de inscrição	16/11/2026
12	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	16/11/2026
13	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	06/12/2026
14	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	07/12/2026
15	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	08/12/2026 a 10/12/2026
16	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	20/12/2026
17	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	21/12/2026 a 23/12/2026
18	Resultado FINAL do Concurso	29/12/2026

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **16 de março de 2026**

Rafaela Vieira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
CARGOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Analista Legislativo (Lei Municipal n° 635/2025)
Valor da Taxa de Inscrição: R$ 180,00

Vagas: Cadastro de Reserva.
Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).
Carga Horária: 20 Horas/semanais.
Vencimentos: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: a) escolaridade: nível superior completo em um dos seguintes cursos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação: I - Direito; II - Administração; III - Ciências Contábeis; IV - Ciências Econômicas; V - Gestão Pública. b) demais requisitos: atendimento às condições gerais de investidura em cargo público previstas na legislação municipal.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: 1. Planejar, organizar, elaborar, revisar e consolidar minutas de proposições legislativas em geral, tais como projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, emendas, substitutivos, vetos e demais espécies normativas de competência da Câmara Municipal. 2. Emitir informações técnicas, notas técnicas e pareceres de natureza legislativa e administrativa, quando solicitado pela Mesa Diretora, pelas Comissões ou pela Presidência. 3. Auxiliar na análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade de proposições, à luz da Constituição Federal, legislação infraconstitucional, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno. 4. Proceder à pesquisa e sistematização de legislação, jurisprudência e doutrina relevantes para apoio à atividade legislativa e ao controle externo exercido pela Câmara Municipal. 5. Acompanhar a tramitação de proposições no âmbito da Câmara, prestando apoio técnico às Comissões Permanentes e Temporárias, inclusive na elaboração de pareceres, relatórios e emendas. 6. Auxiliar a Mesa Diretora e a Presidência na interpretação e aplicação do Regimento Interno, sugerindo soluções para questões de ordem e procedimentos de votações. 7. Colaborar com a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, em conjunto com os demais setores, observando as normas de finanças públicas e a legislação vigente. 8. Elaborar, revisar e padronizar minutas de atos administrativos, tais como portarias, instruções normativas, resoluções de Mesa, ofícios e demais expedientes internos. 9. Acompanhar, quando designado, a execução orçamentária e financeira da Câmara, subsidiando o controle interno e a Mesa Diretora com informações técnicas. 10. Auxiliar na organização e atualização de banco de dados legislativos, inclusive para fins de transparência ativa no sítio eletrônico da Câmara Municipal. 11. Prestar apoio técnico na elaboração, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas internas da Câmara. 12. Participar de programas de capacitação, seminários, cursos e eventos relacionados à atividade legislativa e à gestão pública, sempre que autorizado. 13. Orientar tecnicamente os demais servidores e setores, quando necessário, em temas relacionados ao processo legislativo, organização administrativa e controle externo. 14. Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas pela Mesa Diretora ou pela Presidência.

CARGO: Assistente Administrativo (Lei Municipal nº 635/2025)
Valor da Taxa de Inscrição: R$ 140,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro de Reserva.
Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).
Carga Horária: 30 Horas/semanais.
Vencimentos: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: a) escolaridade: nível médio completo, em instituição reconhecida pelo órgão competente; b) demais requisitos: atendimento às condições gerais de investidura em cargo público previstas na legislação municipal.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: 1. Executar atividades administrativas de apoio às unidades da Câmara Municipal, abrangendo protocolo, arquivo, atendimento ao público, elaboração de expedientes e controle de documentos. 2. Receber, registrar, classificar, distribuir e controlar a tramitação de processos, documentos e correspondências oficiais no âmbito da Câmara. 3. Elaborar minutas de ofícios, requerimentos, comunicações internas, memorandos e demais expedientes administrativos, conforme modelos e orientações. 4. Operar sistemas informatizados utilizados pela Câmara, incluindo sistemas de gestão administrativa, financeira, contábil, de recursos humanos e de apoio ao processo legislativo, conforme designação. 5. Auxiliar na organização de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões e eventos oficiais, inclusive na preparação de pautas, atas, listas de presença e apoio logístico. 6. Apoiar a atualização do sítio eletrônico da Câmara Municipal, especialmente quanto à inclusão de atos oficiais, leis, proposições, notícias institucionais e informações de transparência, conforme orientação superior. 7. Realizar atendimento ao público, presencialmente, por telefone ou por meios eletrônicos, prestando informações sobre horários, sessões, tramitação de proposições e demais serviços da Câmara. 8. Colaborar na organização e manutenção do arquivo físico e digital, classificando e organizando documentos, observadas as normas de gestão documental e de acesso à informação. 9. Auxiliar na execução de rotinas administrativas de apoio à contabilidade, tesouraria e recursos humanos, conforme procedimentos estabelecidos e sob orientação técnica dos responsáveis. 10. Auxiliar na organização de licitações, contratações públicas e processos administrativos correlatos, cumprindo rotinas de pesquisa de preços, conferência de documentos e registro de atos, quando designado. 11. Operar equipamentos de escritório, tais como computadores, impressoras, copiadoras, scanners, projetores, entre outros, zelando por sua conservação. 12. Apoiar os trabalhos dos gabinetes parlamentares e da Presidência, mediante execução de rotinas administrativas compatíveis com o cargo. 13. Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas, controles e estatísticas necessárias ao acompanhamento das atividades administrativas e legislativas. 14. Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas pela chefia imediata, pela Mesa Diretora ou pela Presidência.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 635/2025)
Valor da Taxa de Inscrição: R$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.
Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).
Carga Horária: 30 Horas/semanais.
Vencimentos: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: a) escolaridade: nível fundamental completo, em instituição reconhecida pelo órgão competente; b) demais requisitos: atendimento às condições gerais de investidura em cargo público previstas na legislação municipal.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: 1. Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação das dependências internas e externas da Câmara Municipal, incluindo gabinetes, plenário, sanitários, corredores, salas de reunião e áreas de circulação. 2. Realizar a coleta, seleção e acondicionamento adequado de resíduos, observadas as normas de higiene, segurança e, quando aplicável, de reciclagem e manejo de resíduos. 3. Auxiliar na organização de ambientes para sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e eventos, dispondo mobiliário, água, materiais de apoio e outros itens necessários. 4. Zelar pela conservação e boa utilização dos móveis, equipamentos e demais bens patrimoniais da Câmara, comunicando à chefia qualquer dano ou necessidade de reparo. 5. Executar pequenos serviços de apoio na copa, tais como preparo e serviço de água, café e outros itens simples, mantendo a limpeza e organização do local. 6. Apoiar, quando solicitado, na movimentação de materiais, documentos, móveis e equipamentos dentro das dependências da Câmara. 7. Auxiliar na abertura e fechamento das dependências da Câmara, conforme escala e orientação da chefia. 8. Utilizar, de forma adequada e segura, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual, observando as orientações recebidas. 9. Colaborar para a manutenção de ambiente de trabalho limpo, organizado e adequado ao atendimento do público e à realização das atividades legislativas. 10. Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas pela chefia imediata, pela Mesa Diretora ou pela Presidência.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **16 de março de 2026**

Rafaela Vieira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR -. Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílaba. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Santana de Cataguases: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santana de Cataguases. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA LEGISLATIVO- Administração Pública: Atividade administrativa; Conceito de Administração; Natureza e fins da Administração; Princípios básicos da Administração; Poderes e deveres do administrador público; O uso e o abuso do poder; Poderes administrativos; Atos administrativos; Administração dos bens públicos; Utilização dos bens públicos. Contratos administrativos e licitações: Considerações gerais sobre contratos administrativos; Formalização do contrato administrativo; Execução do contrato administrativo; Inexecução, revisão e rescisão do contrato; Principais contratos administrativos; Modalidades de licitação; Sanções penais; Pregão. Administração de Recursos Humanos - O sistema de RH: conceito e objetivos; Administração de RH; Padronização; Atribuições, requisitos, fatores de avaliação. Avaliação de cargos: conceito, métodos qualitativos e quantitativos. Recrutamento de RH: conceito, execução, etapas do processo, perfil, previsão, fontes de recrutamento. Processos de seleção: conceito, ficha profissiográfica, testes, entrevistas. Treinamento de RH:

conceito, importância, objetivos, levantamento das necessidades, planejamento, organização, avaliação de resultados. Planejamento de carreira: conceito e objetivos, avaliação de desempenho, padrões de desempenho, técnicas para avaliação de desempenho. Desenvolvimento organizacional; Processo Organizador: conceito e fases; Análise Estrutural e Funcional: conceitos; Formulários: conceito, importância e características, elaboração e implantação; Manuais: importância, finalidade e classificação; Finanças Públicas e Orçamento Público: Conceitos Básicos; Teoria das Finanças Públicas; Visão Clássica das Funções do Estado; Bens Públicos; Orçamento Público: Conceito e princípios orçamentários; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira; Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal. Limites para dívida. Desempenho organizacional; Governança Corporativa e liderança estratégica; Auditoria de Resultados e Avaliação Estratégica.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows 10. Editor de texto MS Word 13. Conceitos de Internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 13).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, **16 de março de 2026**

Rafaela Vieira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento –
Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG
Ref.: Concurso Público - Edital nº 01/2026

Nome:			
Identidade:	CPF:		
CARGO (que pretende se inscrever)**:**			
Deficiente: Sim () Não ()	Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Filiação:			
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Estado Civil:	Escolaridade:	
Endereço: (Rua, Av, Praça)	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
e-mail:			

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei:

() QUE NÃO POSSUI: 1) VÍNCULO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS); 2) VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM O PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; 3) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGENTE COM O PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; 4) NÃO AUFERE DE QUALQUER TIPO DE RENDA PROVENIENTE DE ATIVIDADE LEGALMENTE RECONHECIDA COMO AUTÔNOMA. ALÉM DE NÃO SE ENCONTRAR EM GOZO DE NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E NÃO AUFERIR NENHUM TIPO DE RENDA - EXCETO A PROVENIENTE DE SEGURO-DESEMPREGO.

() QUE NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

() Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
() Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
() Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;

() Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto nº 11.016, de 26 de Março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
() Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.
Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura: _____